



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas

0003130-34.2025.5.06.0000

Relator: FERNANDO CABRAL DE ANDRADE FILHO

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 25/11/2025

Valor da causa: R\$ 498.032,02

Partes:

REQUERENTE: DESEMBARGADOR VALDIR JOSÉ SILVA DE CARVALHO

REQUERIDO: ADILSON JOSE MONTEIRO LUNA JUNIOR

ADVOGADO: NORTHON GUIMARAES GUERRA

ADVOGADO: JOSE DE CASTRO NETO

ADVOGADO: SAORSHIAN LUCENA ARAUJO

REQUERIDO: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: RODRIGO SEIZO TAKANO

ADVOGADO: WILSON BELCHIOR

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
IRDR 0003130-34.2025.5.06.0000

REQUERENTE: DESEMBARGADOR VALDIR JOSÉ SILVA DE CARVALHO
REQUERIDO: ADILSON JOSE MONTEIRO LUNA JUNIOR E OUTROS (1)

DESPACHO

Cuidam os autos de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR), suscitado pelo Excelentíssimo Desembargador Valdir Carvalho por meio do Ofício GDVC nº 7/2025 (ID de48f09), com fundamento nos arts. 976, I, e 977, I, do Código de Processo Civil, e 142, 143, I e §1º, do Regimento Interno desta Corte.

O presente incidente, instruído pela Nota Técnica NUGEPNAC nº 3/2025 (ID cfb62bb), visa à uniformização de entendimento acerca da seguinte questão jurídica: **“Pagamento de verba de representação aos empregados do Banco do Bradesco S.A., sob a alegação do princípio da isonomia e equiparação salarial.”**

Observados estritamente os requisitos previstos nos arts. 977, I, e parágrafo único, do CPC, e 18, XLIX, 143, I, e §1º, da Norma Regimental, e considerando que ao Tribunal Pleno cabe a análise da admissibilidade (**art. 145, do RI /TRT6**), recebo o presente Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (art. 144, do RI/TRT6), determinando:

I - o sobrerestamento do Recurso Ordinário interposto no processo nº 0001004-97.2024.5.06.0015;

II - a comunicação ao Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (NUGEP); e

III - a distribuição ao Relator ou Relatora, nos termos do art. 144, II e §2º, do RI/TRT6.

À Secretaria do Tribunal Pleno, para cumprimento.

RECIFE/PE, 26 de novembro de 2025.

RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA
Desembargador do Trabalho da 6ª Região

